



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 02

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 4.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90020/2024, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência Técnica), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 13/09/2024 às 14h46min, com confirmação de recebimento em 13/09/2024 às 15h15min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1:

verifiquei que os medidores de vazão precisam de certificado de Metrologia , temos o item, porém a antiga fabricante foi comprada pela Honeywell que é nosso fornecedor atual devido a isso os certificados vem no nome da antiga fabricante e não foi possível fazer a troca de titularidade nos certificados.

Gostaria de saber se isso poderia interferir na nossa participação.

RESPOSTA, pela área demandante: Se o certificado cita o número de serie do medidor, não faria diferença o fato do certificado estar em nome do fabricante com sua razão social anterior. É necessário ainda que sejam atuais e que tenham a identificação dos instrumentos e o mais importante é rastreabilidade pela Rede Brasileira de Calibração - RBC. Entretanto apenas a análise em concreto do documento é que irá permitir que a Potigás firme convencimento acerca do atendimento ou não dos requisitos, motivo pelo qual não podemos desde já dizer que os referidos documentos irão atender ou não às exigências sem que tenhamos acesso à integralidade dos mesmos.

2. **DIA 16/09/2024 às 11h37min, com confirmação de recebimento em 16/09/2024 às 13h00min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)**

PERGUNTA 1:

Estamos entendendo que a licitante deverá considerar nos preços cadastrados e, conseqüentemente, nos preços da disputa de lances, a alíquota interna do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja, 18% (Lei nº 11.314/2022). Nosso entendimento está correto? Este esclarecimento se faz necessário pois nós, como fornecedores, não conseguimos selecionar na tela atual do Comprasnet, quando da colocação da proposta, o Estado de origem, fator de equalização e etc. Portanto, necessitamos que a POTIGAS nos informe claramente qual a alíquota de ICMS devemos considerar em nossos preços.

RESPOSTA, pelo pregoeiro: O valor desse item deverá ser o valor equalizado, nos termos do item 7.10.1.2. Na PPU disponibilizada já consta o cálculo para o valor equalizado.

PERGUNTA 2:

Analizando o campo para colocação da proposta de preços no portal “comprasnet” notamos que não há campos para inserir anexos, portanto, estamos entendendo que no momento da colocação da proposta os licitantes não devem anexar nenhum documento como Proposta de Preços, PPU, Documentos de Habilitação, entre outros, limitando-se em inserir neste momento somente os valores, marca/fabricante e modelo/versão. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pelo pregoeiro: Sim.

PERGUNTA 3:

Considerando as condições impostas no item 8.2.3 do Edital, estamos entendendo que ao cadastrar nossa proposta, ou seja, antes da disputa de lances, devemos preencher os campos marca/fabricante e modelo/versão como “Sigiloso”. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pelo pregoeiro: Sim.

PERGUNTA 4:

Estamos entendendo que os ADENDO II e III e os documentos de habilitação serão enviados apenas pelo licitante vencedor do certame. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA, pelo pregoeiro: O entendimento está correto.

PERGUNTA 5:

Estamos entendendo que a letra “b” do item 10.12.4 do Edital aplica-se somente para prestação de serviços, ou seja, não é aplicável para este pregão. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento acima esteja incorreto, pedimos informar o que deve ser apresentado para atender este item e para quais fins.

RESPOSTA, pelo pregoeiro: O entendimento não está correto. A Apresentação de **Atestados ou Declarações de capacidade técnica em nome da empresa** é obrigatória para o pregão; a letra "b" menciona apenas que os Atestados não podem ser emitidos por sócio, administrador, diretor, empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou o prestador de serviços, com **CONTRATO** escrito firmado com a **LICITANTE**.

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Crécio Fagner Cândido Bispo

Pregoeiro

Referência: Processo nº 05310002.001026/2024-13

SEI nº 29146604



Documento assinado eletronicamente por **Crécio Fagner Cândido Bispo, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29146604** e o código CRC **2F760A3A**.
